



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.437, DE 02 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
0209	Fundo Mun. Des. Ensino/Secretaria da Educação	
12	Educação	
12 365	Educação Infantil	
12 365 1207	Manutenção das atividades creches	
1143	Aquisição de materiais permanentes	
449052	Equipamentos e materiais permanentes.....	R\$2.997,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação em igual valor, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64:

02	Executivo	
0209	Fundo Mun. Des. Ensino/Secretaria da Educação	
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
2106	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	
339030	Materiais de Consumo – Ensino.....	R\$2. 997,00

Art. 3º Fica incluída atividade/ações de Nº 1.143 no PPA 2014/2017: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Creches.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 02 de março de 2016.

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 02/03/16.

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete